**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

# DECRETO MUNICIPAL Nº 6582, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**TORNA SEM EFEITOS ATO DE NOMEAÇÃO DE(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL PELA NÃO POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

**DOVALDO PALMORIO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso XXIV do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o prazo para posse dos servidores públicos municipal está determinado em 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 17, de 22 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 14 da Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2006, onde dispõe: que “*Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo”;*

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 6479, de 22 de novembro de 2024, ato convocatório, foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Formosa do Sul, na data de 25 de novembro de 2024,

# D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto Municipal n.º 6479, de 22 de novembro de 2024, que nomeou **ANDERSON DOMINGOS COREZOLLA**, para ocupar o cargo de **Técnico em Agropecuária**, em virtude da impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul-SC, em 07 de janeiro de 2025.

**DOVALDO PALMORIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**